



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Processo: **705/2025**

Requerente: **Warlei Pessali**

Assunto: **PROPOSTA DE EMENDA À LEI
ORGÂNICA Nº 001/2025: Acrescenta à Lei
Orgânica do Município de Alfredo Chaves, o Art.
114-A, que obriga o Executivo Municipal a
executar o orçamento impositivo, de acordo com
Art. 166, §§ 9º, 10, 11 e 12, da Constituição
Federal.**

À(ao) **Presidência**

Despacho

Proposição em 1º Turno de Votação APROVADA em Sessão Plenária Ordinária em 01/04/2026, conforme Regimento Interno Art. 26 e Lei Orgânica Art. 68, inciso II e Art. 29 e 60, § 2º da CF/88, segue para 2º Turno de Votação.

Alfredo Chaves, 6 de abril de 2026

Josimar Piumbini
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003200310035003A005400

Assinado eletronicamente por **Josimar Piumbini** em **06/04/2026 15:35**

Checksum: **AB51CC4455FEBD90A1B60BBF7266556BA8627E917375447D31610DEE3B2BD051**

